



**Tráfico de animais silvestres:
Não participe desse crime!**



LUGAR DE BICHO É NO MATO

DENÚNCIAS

**0800-0618080
Linha Verde**

linhaverde.sede@ibama.gov.br

Fala.BR
<https://falabr.cgu.gov.br>

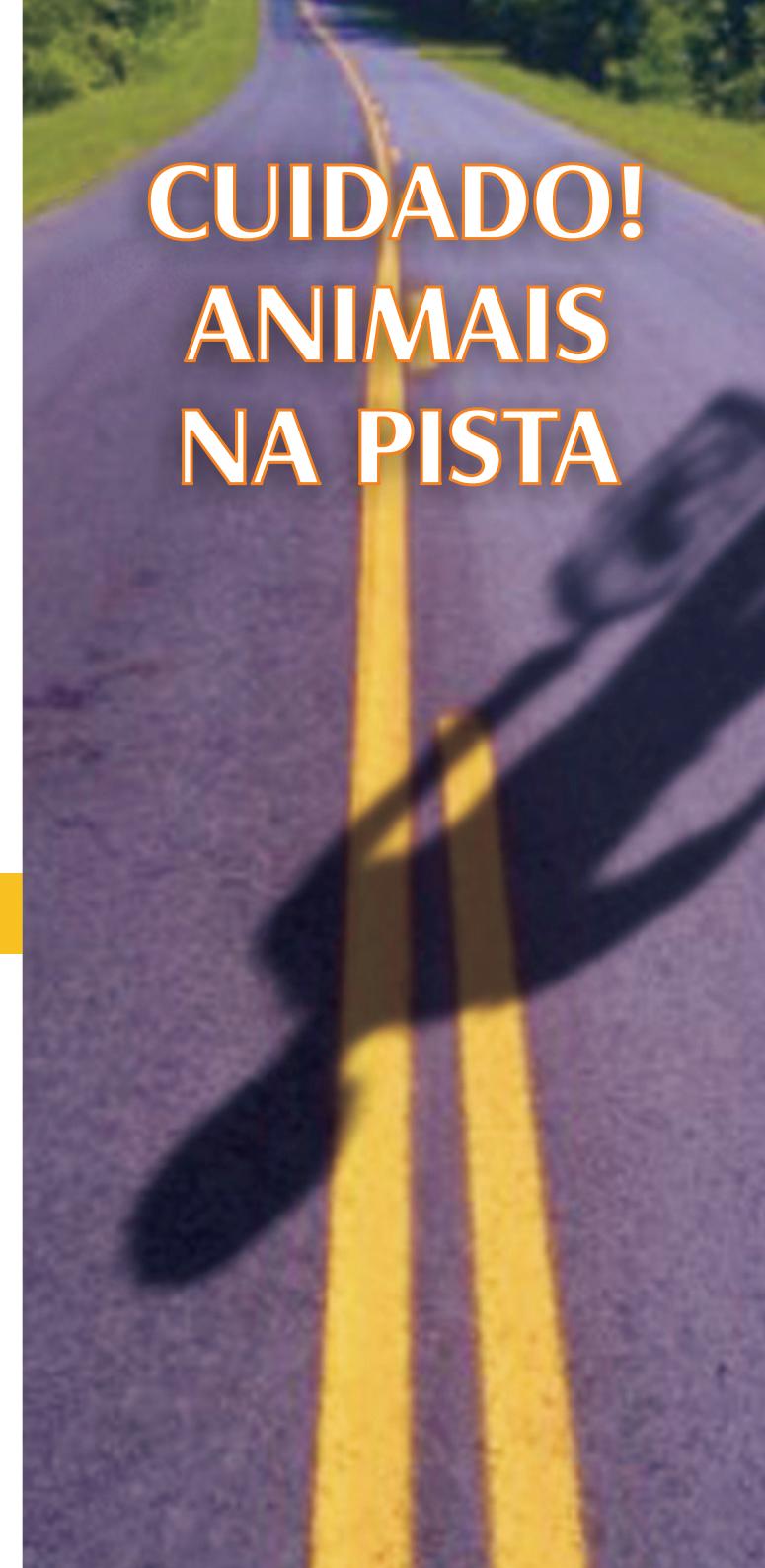
Colaboração:



Ministério do
Meio Ambiente



**CUIDADO!
ANIMAIS
NA PISTA**





ANIMAIS SILVESTRES

Papagaios, jabutis, araras, macacos, passarinhos e tantos outros animais da fauna silvestre brasileira são vítimas constantes de um comércio ilegal que os levam à extinção. Algumas pessoas, levadas pela tradição do interior do Brasil, têm o mau hábito de criar diversos desses animais como sendo de estimação, não imaginando o que eles passaram para estar em suas casas. Ter um animal em casa requer muita responsabilidade e cuidados especiais. Se você tem animal silvestre ou gostaria de ter, faça uma reflexão a respeito da vida desses animais. Vamos denunciar o tráfico.



Atitudes individuais podem mudar o mundo!

Você sabia?

Comprar animais na beira da estrada é crime*, assim como retirá-los da natureza e transportá-los. Animais silvestres só podem ser vendidos se provenientes de criadouros autorizados pelo Ibama e com nota fiscal contendo número de identificação.



A compra de animais ilegais ajuda o tráfico e a extinção, e a retirada desses animais silvestres da natureza leva ao desequilíbrio ecológico. O tráfico de animais só existe porque há quem compre.

Papagaios, tartarugas, micos e outros animais silvestres podem até ser domesticados, e, com isso, parecerem mansos. Mas eles nasceram para viver livres. Animais possuem instintos de sobrevivência e, ao se sentirem ameaçados, podem atacar ou ferir o homem.



De acordo com o Decreto nº 6.514/08**, a pessoa que for pega com um animal ilegal será multada. O Decreto deixa claro que a multa é de R\$ 500,00 podendo chegar a R\$ 5.000,00 por animal, caso ele seja considerado em extinção. Além disso, o animal será confiscado pelo fiscal competente.



Animais silvestres podem transmitir doenças graves e, caso respire próximo ao animal, você poderá ficar doente. Apenas um carinho ou uma mordida podem causar desde uma simples diarréia até a morte.



Se a fiscalização encontrar um animal ilegal dentro do seu veículo, o animal e o veículo serão apreendidos. O Decreto 6.514/08*** dá respaldo a essa ação.

Conheça a legislação

*Art. 29 da Lei 9.605/98:

Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:
Pena – detenção de seis meses a um ano, e multa.

**Art. 24 do Decreto nº 6.514/08:

Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Multa de:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais), por indivíduo de espécie não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção;

II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES.

***Inciso IV do art. 3º do Decreto nº 6.514/08:

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração.

Vale a pena correr esse risco?

Fique de olho!

Traficantes de papagaios pintam a maritaca para vender como papagaio-de-cara-roxa, uma vez que filhotes desses papagaios estão quase extintos.



Maritaca como ela realmente é.

Maritaca adulta, pintada e vendida como filhote de papagaio.